



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH GD7 nº 18, de 13 de março de 2020.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria para o mandato 2020-2022 e para apoio ao Processo Complementar de Seleção de Instituições para Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande GD7

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE GD7, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022;

CONSIDERANDO a necessidade de um Processo Complementar de Seleção de Instituições para substituir as que se ausentaram das reuniões ocorridas no mandato vigente, em conformidade com o Art.12 da Deliberação CBH GD7 nº 12, de 13 de junho de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria referente ao mandato 2020-2022 e apoio ao Processo Complementar de Seleção de Instituições visando a substituição das entidades que completaram 6 (seis) faltas no corrente mandato do comitê.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do processo eleitoral para a diretoria do comitê.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo Complementar de Seleção de Instituições.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

1. Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Nome: Lilian Messias Lobo

1. Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Nome: Lucas Horta Maia

1. Representante dos Usuários

Instituição: Votorantim Cimentos S.A.

Nome: Maura Helena de Miranda Nunes

1. Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Protetores da Bacia do Rio Grande

Nome: Leonardo de Barros Carrijo

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 13 de março de 2020.

André Luiz Rodrigues
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rodrigues, Presidente(a)**, em 19/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11902926** e o código CRC **41C9CFAE**.

Referência: Processo nº 2240.01.0002121/2019-83

SEI nº 11902926